



Decreto Nº: 550/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.14.00/16600000 - Diárias-Civil	0,00	542,23
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	12.860,50	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	12.318,27
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.860,50	12.860,50
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	3.965,86	0,00
3.3.90.32.00/16610000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.965,86
3.3.90.92.00/16610000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.965,86	3.965,86
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	39.763,94	0,00
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00/16610000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.020,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
3.3.90.46.00/16610000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	13.743,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	42.763,94	42.763,94
TOTAL DA UNIDADE:	59.590,30	59.590,30
TOTAL GERAL:	59.590,30	59.590,30

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	39.763,94	39.763,94	16600000 - Transferencia de Recursos do	12.860,50	12.860,50
16610000 - Transferencia de Recursos dos	6.965,86	6.965,86			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 | por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna